

ATA DA REUNIÃO Nº 01/2022

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Às 10 horas e 15 minutos do dia 10 de janeiro de 2022, reuniram-se na sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Portaria Nº 071/2020/GAPRE, com objetivo de examinar o Relatório de Conformidade do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, processo número 07318012/2021. O Comitê de Elegibilidade verificou que, no que tange ao ITEM 6.1, o colegiado já havia atendido, considerando a análise prévia de conformidade realizada no processo avaliativo aplicado à Alta Administração pela Gerência de Recursos Humanos – GERHU, nos termos da Ata Nº 01/2021 e da Ata Nº 02/2021 (em anexo). Já em relação ao ITEM 6.2., foi acatada a recomendação da Coordenação e sugerido texto específico para o Art. 6º, parágrafo segundo: *“As reuniões do Comitê de Elegibilidade se instalarão com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros constituintes.”* Ao que pese ao ITEM 6.3., não foi acatada a sugestão pontuada. Foi deliberado que a publicação será feita pelo Assistente Especial da Presidência. O mencionado Assistente ficará responsável por, após a lavratura das atas, abrir chamado junto à Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN para divulgação no sítio eletrônico da COGERH. Ademais, em relação apontamento apresentado do ITEM 6.4., não foi acatada a sugestão, considerando a transitoriedade dos membros constituintes. Portanto, entendeu-se que a melhor solução seria criar uma conta no Processo Online, sistema de tramitação e arquivo de processos digitais da COGERH, bem como um diretório específico para os processos destinados ao Comitê de Elegibilidade no Arquivo da Companhia e, portanto, não havendo necessidade de, analista em gestão dos recursos hídricos, alteração da minuta do Regimento Interno neste quesito. Entrementes, foi acatada a recomendação do ITEM 6.5., ao mesmo tempo em que foi designada Rafaella Gomes Parente para o exercício das atividades de Secretária do presente Comitê. Por fim, além dos apontamentos feitos pela Coordenação de Conformidade, sugeriu-se que o Art. 10 passe a ter a seguinte redação: *“A secretaria do Comitê de Elegibilidade será prestada por um de seus membros, escolhido pelo Presidente, e terá as seguintes atribuições: I – secretariar as reuniões; II – elaborar ata das reuniões; III – organizar e manter sob sua responsabilidade a guarda temporária da documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Elegibilidade e da documentação utilizada para análise dos requisitos e da conformidade legal dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, devendo, assim que concluído o processo, entregar a documentação física à Coordenação de Serviços Administrativos, para sua guarda em caráter permanente. Nos casos de processo digital, assim que concluído o processo, arquivar digitalmente. IV – cuidar de outras atividades necessárias ao funcionamento do Comitê.”*

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 55 minutos, ocasião em que a presente ata foi assinada e enviada ao Assistente Especial da Presidência da COGERH para arquivamento e publicação.

Clara de Assis Jeronimo Sales
Presidente

Rafaella Gomes Parente
Secretária

Antônio Treze de Melo Lima
Membro Constituinte